



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000310/2025
Processo: 10929-00 2025
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Dispõe sobre a criação e regulamentação da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD aos cargos de arquiteto, engenheiro, técnicos de nível médio, assistentes de administração e agentes de atendimento ao público, atuantes no Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos e no Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura de Juiz de Fora.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei 310/2025, de autoria do Nobre Vereador Luiz Otavio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a criação e regulamentação da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD - aos cargos de arquiteto, engenheiro, técnico de nível médio, assistentes de administração e agentes de atendimento ao público, atuantes no Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos e no Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura de Juiz de Fora."

Analisando o Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo não invade matéria de competência privada do Poder Executivo, nem cria despesas orçamentárias. A proposição está de acordo com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Diante do exposto, libero o Projeto de Lei para apreciação e debate em Plenário onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2025.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

